

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/20/TP-INF-O OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E REFORMA E MANUTENÇÃO EM PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO I.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 071/2020, de 01 de abril de 2020, composta pelos seguintes membros: Antonio Glayson Ferreira Bezerra – Presidente; Janaina Morais Rodrigues – Membro e Francisca Alrilene Nunes Moura – Membro e Francineide Torres Rodrigues – Membro, para dar início à análise e julgamento pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitação, dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 09/20/TP-INF-O, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura visando a recuperação de pavimentação em pedra tosca e reforma e manutenção em passagens molhadas e bueiros no Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico anexo I, sendo as **EMPRESAS HABILITADAS PARA LOTE I:** Antônia Amanda Ambrósio de Sousa – Me, DTC Construções e Serviços Eireli, Nova Construções Incorporações e Locações Eireli – Me, Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli. **PARA LOTE II:** Antônia Amanda Ambrósio de Sousa – Me, DTC Construções e Serviços Eireli, Nova Construções Incorporações e Locações Eireli – Me, Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli, Apolo Serviços e Construções Ltda – Me, Premiere Locações e Serviços Eireli – Me, SO Construções e Locações Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS PARA LOTE I:** FJ2 Construções Eireli, por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.3 do edital, com cálculos e resultados incorretos; ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli, por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.4 do edital, com o objeto da garantia diferente do objeto licitado; Apolo Serviços e Construções Ltda – Me, por ter apresentado documentação exigida no item 8.4.3 do edital, não atendendo em características técnicas similares para o LOTE I; Premiere Locações e Serviços Eireli – Me, por ter apresentado documentação exigida no item 8.4.3 do edital, não atendendo em características técnicas similares para o LOTE I; SO Construções e Locações Eireli, por ter apresentado documentação exigida no item 8.4.3 do edital, não atendendo em características técnicas similares para o LOTE I; T. Américo de Souza Eireli, por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.2 sem o selo de autenticidade da autoridade judiciária competente, deixou de apresentar documentação exigida no item 8.3.3, deixou de apresentar documentação exigida no item 8.6.1, por ter apresentado documentação exigida no item 8.4.3 do edital, não atendendo em características técnicas similares para o objeto licitado, por ter apresentado documentação exigida no item 8.4.2 não atendendo ao solicitado; IPN - Construções e Serviços Eireli – Me, por não ter realizado a atualização do seu cadastro, infringindo o item 5.1 do edital; WU Construções e Serviços Eireli. por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.4 do edital, com o objeto da garantia diferente do objeto licitado. **EMPRESAS INABILITADAS PARA LOTE II:** FJ2 Construções Eireli, por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.3 do edital, com cálculos e resultados incorretos; ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli, por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.4 do edital, com o objeto da garantia diferente do objeto licitado; T. Américo de Souza Eireli, por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.2 sem o selo de autenticidade da autoridade judiciária competente, deixou de apresentar documentação exigida no item 8.3.3, deixou de apresentar documentação exigida no item 8.6.1, por ter apresentado documentação exigida no item 8.4.3 do edital, não atendendo em características técnicas similares para o objeto licitado, por ter apresentado documentação exigida no item 8.4.2 não atendendo ao solicitado; IPN - Construções e Serviços Eireli – Me, por não ter realizado a atualização do seu cadastro, infringindo o item 5.1 do edital; WU Construções e Serviços Eireli. por ter apresentado documentação exigida no item 8.5.4 do

edital, com o objeto da garantia diferente do objeto licitado.

Por fim recomendou o Senhor Presidente que o referido resultado seja publicado na Imprensa Oficial e nos sites www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.ipaporanga.ce.gov.br, obedecido o disposto no Artº 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. E, como nada mais houve a tratar mandou o Presidente que fosse encerrada esta que vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA		
Presidente	Antonio Glayson Ferreira Bezerra	<i>Antonio Glayson Ferreira Bezerra</i>
Membros	Janaina Morais Rodrigues	<i>Janaina Morais Rodrigues</i>
	Francisca Airlene Nunes Moura	<i>Francisca Airlene N. Moura</i>
	Francineide Torres Rodrigues	<i>Francineide Torres Rodrigues</i>